



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
Largo do Arouche, 302 – 6º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01219-010

COMUNICADO
ENCCEJA 2017

A Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, por meio do Departamento de Avaliação Educacional – DAVED, ao qual compete a atribuição de elaborar e emitir os documentos provenientes dos Exames de Certificação e, à vista da Portarias MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, além do Edital nº 43, de 24 de julho de 2017, que torna pública a realização do Encceja Nacional 2017, **INFORMA** os procedimentos complementares no que concerne à recepção de requerimento do candidato ao controle, emissão e entrega do Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental, Médio ou Declaração Parcial de Proficiência.

1. O participante do Encceja interessado em obter o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Áreas de Conhecimento) **deverá** atender os requisitos abaixo:
 - Possuir, no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame para o Ensino Fundamental e, no mínimo 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame para o Ensino Médio.
 - Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Encceja.
 - No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física no Ensino Fundamental e de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias no Ensino Médio, o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
Largo do Arouche, 302 – 6º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01219-010

- Será considerado habilitado na Redação o participante que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

- 2. Emissão de Certificado de Conclusão de Ensino ao participante que indicou a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo como instituição certificadora:
 - Se atendeu todos os requisitos do item 1 deste comunicado, clicar abaixo, para requerer/indicar/selecionar o local de retirada do Certificado e imprimir o seu protocolo.

[**CLIQUE AQUI**](#)

A Diretoria de Ensino indicada pelo participante receberá periodicamente os certificados solicitados, acompanhados de relação de remessa nominal e, deverá conferir todos os dados pessoais à vista do documento de identidade e CPF do interessado, certificando-se de que os requisitos apontados nos itens “1” e “2” do presente comunicado foram atendidos. Havendo alguma divergência, deverá comunicar imediatamente este Departamento, enviando o certificado original e cópia dos RG e CPF do interessado.

- Se concluiu o Ensino Fundamental ou Médio por meio de aprovação no Enceja 2017, com o aproveitamento de áreas/disciplinas eliminadas em exames anteriores, **solicitar** a emissão do Certificado na **Diretoria de Ensino** do município/região de maior conveniência para o participante, anexando a documentação abaixo relacionada e, posteriormente, retirando-o no mesmo local de solicitação:

- ✓ Requerimento de solicitação, informando telefone e e-mail, caso os tenha;
- ✓ Cópia do RG e Cópia do CPF;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
Largo do Arouche, 302 – 6º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01219-010

✓ Original do Atestado/Declaração Parcial de Proficiência e/ou Atestado de Eliminação de Áreas.

3. Emissão da Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Área de Conhecimento) ao participante que indicou a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo como instituição certificadora:

• **Solicitar** a Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Áreas de Conhecimento) na **Diretoria de Ensino** do município/região de maior conveniência para o participante, anexando a documentação abaixo relacionada e, posteriormente, retirando-a no mesmo local de solicitação:

- ✓ Requerimento de solicitação, informando telefone e e-mail, caso os tenha;
- ✓ Cópia do RG e Cópia do CPF.

A relação das 91 (noventa e uma) Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está disponível para consulta no Portal www.educacao.sp.gov.br, “clikando” em: CENTRAL DE ATENDIMENTO – LOCALIZE UMA DIRETORIA DE ENSINO.

São Paulo, Abril/2018
DAVED/CIMA/SEE